Lei: nº 6950 de 22.08.91
D.O.M: nº 9745 de 14.11.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Regia Roberta otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 04/03/91

PROJETO DE LEI Nº 026/91

ASSUNTO: Denomina de Vereador Abel Pinto uma praça situada na rua Alagoas e limitada pelas Ruas: Goiás, Minas Gerais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

VEREADOR Nárcilio Andrade

LEI Nº 6950 DE 22/08/91

DIOM Nº 9745 DE 14/11/91

ARQUIVO 18.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6956 DE 22 DE agosto DE 1991.

Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador ABEL PINTO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE agosto DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE URBANISMO
PARECER DO RELATOR AO PROJETO
EM 1 / 1 / COMO RELATOR
E 17/04/91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 026 /91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 06/03/1991
Joaquim Agueda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Ge - rais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 17/05/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Vereador ABEL PINTO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 24/05/1991
Joaquim Agueda
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/05/1991
Joaquim Agueda
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

ABEL ALVES PINTO, filho de RAIMUNDO ALVES PINTO e de HENRIQUETA AUGUSTO PINTO, nascido em 12.12.08, em Belo Horizonte, Minas Gerais, desde criança radicou-se em Fortaleza, juntamente com seus genitores, tendo exercido atividades de educador, como Diretor do Colégio 3 de Outubro, comerciante e tinha o Curso de Contabilidade.

Foi Vereador por Fortaleza no período de 1958 até a data de seu falecimento, em 25.05.85, exerceu os cargos de Presidente da Câmara Municipal Secretário de Administração da PMF e, por diversas vezes assumiu o cargo de Prefeito Municipal de nossa Capital nos anos de 1971 a 1973.

Foi fundador dos bairros Demócrito Rocha, antiga Ma-

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

rupiara, e Vila Iracema, em 1948, bem assim o de Quintino Cunha. Dirigente de associações comunitárias e beneficentes, entre outras, dirigiu o Instituto de Beneficência e Assistência Coletiva, participou da diretoria do centro dos Retalhistas do Ceará e fundou diversos Conselhos Comunitários de nossa Cidade.

Casado com a Sra. Maria Carmelita Duarte Pinto, o casal tem como filho José Geraldo Duarte Pinto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1991.

Vereador - Narcílio Andrade

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 15 / 05 / 1991
Presidente

Parecer nº 24 /91
Ao Projeto de Lei nº 026/91

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que"Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha."

O presente projeto de lei está de acordo com o artigo 26, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Pela aprovação do projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 026/91.

APROVADO
EM 23/05/91
Joaquim Figueiredo
Presidente

Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador ABEL PINTO, uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas Ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

Ofício nº 413 /91

Fortaleza, 15 de abril de 1991.

Senhor Secretário:

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa., informação sobre a existência de alguma rua ou Praça com o nome de ABEL PINTO, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

Vereador Narcílio Andrade

Presidente da Comissão de

Urbanismo.

Ilmo. Sr.

Dr. HÉLDER BONFIM MACÊDO

DD: Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Nesta

Rosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

MAPR

Ofício nº 794 /91

Fortaleza, 24 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Vereador ABEL PINTO uma Praça situada na Rua Alagoas e limitada pelas ruas Goiás, Minas Gerais e a Escola de 1º Grau Senador Fernandes Távora, no bairro Demócrito Rocha"."

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta